



# CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

**ATA Nº 00018/2024**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000009/2023**

**Processo Administrativo nº 14.220/2023**

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CidadES/TCE-ES: 2023.021E0500001.01.0004**

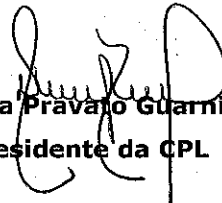
Às nove horas do dia quinze do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sala de Licitações, a Presidente da CPL a senhora Valéria Pravato Guarnier e Membros da CPL o senhor José Romário Azevedo e as Senhoras Joselaine Pinheiro Coelho e Julia Aparecida Stofel Pianissolli, designados pela Portaria nº 092 de 01 de junho de 2023, para em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, realizar a sessão pública de continuidade da sessão de julgamento do envelope nº 01 "Habilitação" da Tomada de Preços nº 00009/2023, referente ao Processo nº 14.220/2023. Constitui o objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - APS (1 EQUIPE), NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES. De acordo com a Ata nº 00009/2024 de 19/02/2024, abriu-se diligência no processo, convocando as empresas THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 36.758.622/0001-20 e IMPERIO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 40.049.548/0001-40, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da intimação, protocolizassem os documentos exigidos em diligência. Intimou-se através de Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e Diário dos Município - AMUNES, no dia 22/02/2024. A empresa IMPERIO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 40.049.548/0001-40, protocolizou as documentações no dia 23/02/2024 e a empresa THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 36.758.622/0001-20 protocolizou as documentações no dia 07/03/2024. Aberta a presente sessão, foi verificado que os representantes legais das empresas participantes do certame não compareceram à sessão, mesmo tendo havida a publicação da intimação. Após, a Presidente juntamente com os membros da CPL, procederam com a continuidade de verificação dos documentos solicitados em diligência, encaminhando os mesmo a Engenheira Civil desta Municipalidade, a Srta. Marina Cristina Nogueira, que se manifestou no sentido de "que a empresa THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 36.758.622/0001-20 apresentou a indicação do Responsável Técnico - Paulo César Thompson Junior, para o acompanhamento dos serviços, objeto da presente licitação, bem como Aceite do Responsável indicado (ANEXO XIV). A empresa IMPERIO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 40.049.548/0001-40, no que se refere à Qualificação Técnica Profissional do profissional técnico Carlos Barbarioli de Miranda, quanto à CAT com registro de atestado 762/2023, foi justificado o equívoco pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - CREA-ES, quanto à vinculação das atribuições do profissional e, devidamente retificada a Certidão de Acervo Técnico 762/2023, conforme verificado

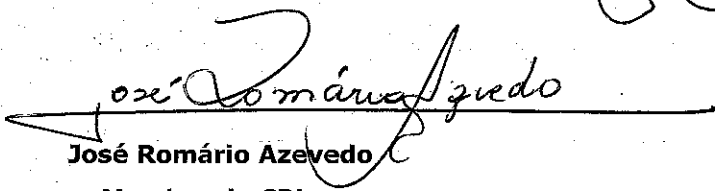


# CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

nas fls. 1.375 a 1.452. Informando (folha 1.466)", que as empresas THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA e IMPERIO ENGENHARIA LTDA esclareceram a instrução do processo de conforme intimação. Posto isso, a Presidente e Membros da CPL decidem pela **HABILITAÇÃO** das empresas THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 36.758.622/0001-20 e IMPERIO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 40.049.548/0001-40, por atenderem as exigências editalícias. Tendo em vista as disposições do art. 109 da Lei de Licitações, a CPL irá intimar, por meio de e-mail e diário oficial, as empresas quanto à decisão do Certame. Nada mais a constar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Presidente e membros.

  
Valéria Pravaio Guarnier  
Presidente da CPL

  
José Romário Azevedo  
Membro da CPL

  
Joselaine Pinheiro Coelho  
Membro da CPL

  
Julia A. Stofel Pianissolli  
Membro da CPL

  
Ana Elêna Dalvi Timoteo  
Membro da CPL